



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 16/2026 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

NOME	CURSO	ENCARGO
Hênio Delfino Ferreira De Oliveira	Licenciatura em Matemática	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Michele Calefe	Licenciatura em Matemática	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Rosana De Andrade Araújo Pinto	Licenciatura em Matemática	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Bruno Coelho Alves	Licenciatura em Matemática	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Lucas Dos Santos Passos	Licenciatura em Matemática	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC

1 . O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, até 30/10/2026 , os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.
- Declaração de Não Afastamento ou Licença (Apenas para servidores públicos).

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis no SUAP.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6 Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente

Cássio Tessmer Elias Soares

Diretor da Educação a Distância do IFB - Substituto
Portaria nº 3652/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cássio Tessmer Elias Soares, DIRETOR(A) - SUBST - DEAD**, em 28/10/2026 18:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 733759

Código de Autenticação: a8e2753c96



 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>		<p>Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás., 3, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154</p>
--	--	---